



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00468/2016

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no “MG” de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 23/04/2015, nos termos do Acórdão de fls. 274 a 276, publicado no "DOC" de 26/01/2016, constante do Processo nº 887985 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL instaurada pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLITICA URBANA E GESTAO METROPOLITANA**, a fim de apurar responsabilidade e quantificar o prejuízo causado em razão de irregularidades na aplicação e na prestação de contas do **Convênio n. 125/2008** celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO**, referente ao exercício de 2013, determinou a **restituição** aos cofres do Estado de Minas Gerais, pelo Sr(a). **MILTON FERREIRA DA SILVA**, CPF: 204.581.346-00, PREFEITO, na época, residente e domiciliado na RUA EMIR SALES, 96, CENTRO - SANTO HIPÓLITO, MG, CEP: 39.210-000, no valor de R\$50.000,00, que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$169.836,38**(cento e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) referente ao repasse feito pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana ao Município de Santo Hipólito, mediante Convênio 125/2008, em razão da ausência de comprovação da execução do seu objeto e tampouco foi identificada a destinação dada aos recursos públicos estaduais (fls. 223 e 275). Certificamos ainda que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 11/08/2016, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, ANDREA LEAO PINTO, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 23 do mês de Agosto de 2016. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00468/2016
PROCESSO: 887985
EXERCÍCIO: 2013
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLITICA /PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 23/04/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 26/01/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 29/02/2016
RESPONSÁVEL: MILTON FERREIRA DA SILVA
CPF: 204.581.346-00

Restituição

Ressarcimento aos cofres públicos estaduais do valor histórico de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser devidamente atualizado e acrescido de juros legais, em conformidade com o art. 25 da Instrução Normativa TC n. 3/13; referente ao repasse feito pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana ao Município de Santo Hipólito, mediante Convênio 125/2008, em razão da ausência de comprovação da execução do seu objeto e tampouco foi identificada a destinação dada aos recursos públicos estaduais (fls. 223 e 275).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 50.000,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Juros</i>	<i>Valor Corrigido</i>
06/2008	R\$ 50.000,00	1,6983638	100,0 %	R\$ 169.836,38
Valor total devido da(s) restituição(ões):				R\$ 169.836,38

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 169.836,38

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/08/2016.

" Os juros foram cobrados em conformidade com o art. 254 da Res. nº 12/2008 (RITCEMG) c/c art. 25 da IN nº 3/2013, sendo de 0,5% (meio por cento) até 10/01/2003 e de 1% (um por cento) a partir de 11/01/2003 (art. 1.062 do Código Civil de 1916 e art. 406 do Código Civil de 2002."

Técnico Responsável: ANDREA LEAO PINTO, TC-1643-5